Página: 1/

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19 Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 18/2025, de 31 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 135.333,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

## DECRETA:

	02.000 - PODER EXECUTIVO		
	02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	02.012.8.244.6.2010-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$6.47		
	2.661.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.471,24
	02.000 - PODER EXECUTI	vo	
	02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	02.012.8.244.6.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.600,00
	02.000 - PODER EXECUTIVO		
	02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	02.020.4.122.3.2053-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	73.183,00
	02.000 - PODER EXECUTI	VO	
	02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	02.019.4.122.3.2052-3.3.	R\$28.079,19	
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.079,19
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
	2.661.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.471,24
	02.000 - PODER EXECUTI	VO	
	02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	02.012.8.244.6.2042-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

02.019.4.122.3.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02.020.4.122.3.2053-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos não Vinculados de Impostos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITAMAR BILIBIO Prefeito Municipal

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.000 - PODER EXECUTIVO

1 500 0000

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: wictorwagner. Emissão: 30/01/2025, às 17:10:02. Protocolo: cc8099b0-8c44-42f2-98e4-dfd7d2a7d7d7

R\$28.079,19

R\$73.183,00

73.183,00

28.079.19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19 Município: LAGUNA CARAPÃ Página: 2/ 2